

40 medidas para ajudar os munícipes, as famílias e as empresas

Medidas excepcionais para tempos excepcionais, num tempo de estado de emergência. Permanentemente são reavaliadas, reajustadas e com a antecipação com que concretizamos estas medidas, estamos a avaliar novas medidas para nos anteciparmos a cenários complexos de modo a protegermos as pessoas e a mitigar a propagação da transmissão do coronavírus SARS - CoV-2 (COVID-19)

- 1** **Aprovação e implementação do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Cantanhede** no dia 03/03/2020) no âmbito da Infeção por SARS - CoV-2 (COVID-19) um dos primeiros a ser implementado no distrito.
- 2** Pleno funcionamento da **Comissão Municipal da Proteção Civil** com reuniões periódicas e alargadas – Monitorizar e analisar a situação epidemiológica (COVID-19); reavaliar e reajustar as medidas executadas assim como novas ações a desencadear; promover o contacto direto e permanente com as entidades concelhias responsáveis pela saúde, segurança social, bombeiros, forças de segurança, pela educação, ação social, IPSS's; *reforço da articulação com as entidades oficiais que coordenam as medidas de contenção da transmissão do vírus e a expansão da pandemia, sejam elas ao nível nacional, regional ou local.*
- 3** **Encerramento ao público dos equipamentos desportivos e culturais**, designadamente, a Biblioteca Municipal, o Museu da Pedra e o Pavilhão “Marialvas”, Piscinas Municipais, incluindo o ginásio e outras instalações, para minimizar as condições de propagação do surto viral.
- 4** **Suspensão de todos os eventos culturais e desportivos** promovidos pela autarquia, para **minimizar o perigo de contágio da pandemia**. Interditar a realização de eventos desportivos em equipamentos e instalações municipais.
- 5** **Acionar a Equipa de Intervenção em Situações de Exceção (EISE)** para **dar resposta aos pedidos de apoio aos idosos e as pessoas em situação de carência e entrega ao domicílio** de bens alimentares, medicamentos e outros produtos de primeira necessidade. Mobilizar todas as entidades para o trabalho de sinalização de situações de carência social, nomeadamente as juntas de freguesia, as IPSS e os postos de enfermagem.
- 6** Criação da **linha telefónica da ação social e saúde** para dar resposta aos pedidos de pessoas isoladas ou em situação de carência económica e informar todos os interessados e instituições (**231 249 043**).

- 7** Fornecimento de refeições escolares, a todas as crianças do **Ensino Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico**, que delas necessitem, incluindo durante a interrupção letiva da Páscoa em articulação com os Agrupamentos de Escolas.
- 8** Flexibilização de horários com a realização de teletrabalho e criação de trabalho com rotatividade de equipas para assegurar o funcionamento permanente dos serviços municipais.
- 9** Antecipar os pagamentos da faturação a empreiteiros, fornecedores e prestadores de serviços, não procedendo à dedução do desconto inerente ao pronto pagamento aos fornecedores que praticam essa modalidade na faturação com o Município.
- 10** Dar continuidade à realização das **empreitadas programadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano**, entre outras obras e processos aquisitivos, para dar condições às empresas para manter a empregabilidade.
- 11** Criação de plataformas digitais e atendimento não presencial, para assegurar o funcionamento dos serviços, assim como reuniões com entidades externas, evitando assim o contacto e deslocação das pessoas, minimizando o risco de propagação do surto de Coronavírus (COVID-19).
- 12** Definição e aplicação de medidas de proteção relativamente aos **Cemitérios e Funerais**, em articulação com as autarquias de freguesia, para mitigar as condições de propagação da pandemia.
- 13** Higieneização e desinfeção dos espaços públicos de maior afluência, como equipamentos públicos (parques infantis, ...) e mobiliária urbano, em articulação com a INOVA e todas as Juntas de Freguesias.
- 14** Disponibilização de alojamento em unidades hoteleiras da cidade para que os profissionais de saúde e proteção civil que estão na linha da frente no combate à COVID-19, em articulação com a ARS, possam optar por não regressar às suas casas depois do trabalho, reduzindo o risco de contágio. Hotel Branco - Quinta da Fonte Quente, Parque Municipal de Campismo da Praia da Tocha, Residencial Arcada - Tocha e apartamento equipado para o efeito.
- 15** Distribuição, em função das necessidades, de equipamentos de proteção individual às **Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)** do concelho.
- 16** Disponibilização de alojamento temporário para utentes de ERPI e de Lares de Acolhimento em unidades hoteleiras dedicadas (Pavilhão Multiusos de Febres), em caso de evacuação por contaminação COVID-19, em articulação com a Segurança Social e a Autoridade de Saúde.
- 17** Apoio a micro, pequenas e médias empresas, através do Gabinete de Apoio aos Municípios e Freguesias - GAMF em articulação com a AEC - Associação Empresarial de Cantanhede AEC, prestando informações via e-mail (pcastro@cm-cantanhede.pt) e telefone **231 410 121**, sobre os procedimentos a tomar para aceder aos programas de incentivos e medidas de recuperação económica para salvaguarda dos postos de trabalho.
- 18** Reforço da informação e sensibilização dos cidadãos através dos meios de comunicação do município, incluindo flyers, como meio de divulgação de informação fidedigna e elo essencial de ligação entre cidadãos, a comunidade e as instituições, para evitar alarmismos e gerar confiança.

- 19 **Atribuição dos subsídios** concedidos pela Câmara Municipal de Cantanhede à atividade corrente/permanente às **entidades desportivas e culturais** do concelho no âmbito dos Regulamentos Municipais de apoio ao desporto e ao Associativismo Cultural.
- 20 **Realojamento de emergência** da Equipa SIV Cantanhede nas instalações municipais (Pavilhão “Os Marialvas”) por início da ADC - Atendimento Dedicado Covid-19.
- 21 **Reagendar**, visando reduzir o número de cancelamentos, o máximo possível de **espetáculos, exposições e outros eventos culturais**, condicionando à disponibilidade dos espaços, pertinência da realização, e agendas dos artistas/associações.
- 22 Limpeza profunda e desinfeção das **instalações de todos os jardins de infância e escolas do 1.º ciclo do concelho**, bem como dos respetivos equipamentos, mobiliário e outros materiais.
- 23 **Criação de polos de acolhimento** dos filhos e crianças a cargo dos profissionais de saúde, forças de segurança e demais trabalhadores em serviços essenciais, por forma a que, em caso de necessidade manifesta, possam entrar em funcionamento de imediato segundo as orientações da DGS – EB1 de Febres, EB1 da Tocha e EB1 Cantanhede.
- 24 **Criação de Bolsa de Voluntários** em articulação com o Banco de Voluntariado para dar apoio a situações de contingência, permitindo à população que se inscreva. Podendo assim dar apoio às situações que possam vir a surgir nas diferentes entidades concelhias.
- 25 **Comunicação permanente com as autarquias de freguesia e com entidades/associações** específicas para reforçar o apoio aos cidadãos que possam vir a necessitar de ajuda ao nível da prestação de cuidados de saúde e para atuação de forma integrada e sinérgica.
- 26 **Suspender**, para efeitos de prescrição, caducidade e deferimento tácito, **todos os processos e procedimentos administrativos**, que decorram no Município, nos termos do disposto no artigo 7.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.
- 27 **Criar, desenvolver e implementar em SIG e Dashboard**, a georreferenciação dos casos COVID-19 no concelho de Cantanhede, sua evolução e monitorização, em especial os que se encontram em vigilância activa.
- 28 **Não proceder à cobrança das taxas** dos parómetros municipais.
- 29 **Suspensão da cobrança das rendas**, no período do estado de emergência, **pelos estabelecimentos comerciais instalados em edifícios/espacos municipais que se encontrem arrendados e/ou concessionados**, encerrados por imposição das regras do estado de emergência.
- 30 **Suspensão do pagamento de taxas** relativas ao período do estado de emergência, devidas **pela ocupação do espaço público e de publicidade nos estabelecimentos comerciais** licenciados pela autarquia.
- 31 **Criação do Centro Municipal de Operações**, nos Paços do Concelho, com condições digitais para ligação directa e permanente às CODIS, ARS, CIM-RC e demais entidades locais e outras que coordenam as acções a nível regional nacional.

- 32 Manter a **suspensão da realização das feiras do concelho**, não procedendo, porta to, à cobrança das correspondentes taxas aos feirantes.
- 33 **Equipa de Emergência** - Manter ativa e em prontidão uma reserva de recursos humanos para fazer face a qualquer emergência que possa surgir neste âmbito, o que implicou uma reorganização dos serviços e dos seus recursos humanos.
- 34 Disponibilização de meios e **articulação permanente com as entidades de saúde** para a conciliação das medidas de apoio, funcionamento, contenção e agilização de procedimentos a desenvolver.
- 35 **Reforçar as respostas do Banco de Recursos COLMEIA, do Banco de Leite** para atender às famílias com crianças, no âmbito da parceria com o *Lions Clube de Cantanhede* e do apoio direto ao **Programa Operacional Para Pessoas Mais Carenciadas** com distribuição de bens alimentares de primeira necessidade às famílias economicamente mais fragilizadas e expostas a situações de carência económica.
- 36 **Criação do Gabinete de Gestão da Crise (GGC) pela INOVA EM** para adoção das medidas que assegurem um **serviço de qualidade de abastecimento de águas, tratamento do saneamento e recolha de lixo**, num momento de maior fluxo e alterações no sistema; proceder ao balanço diário da situação, procedendo às orientações que considerar necessárias e a eventuais revisões do Plano de Contingência; implementar plano de rotatividade para equipas de prevenção, reforço dos stocks dos materiais de trabalho, principalmente daqueles que são utilizados na prestação dos serviços essenciais.
- 37 **Acompanhamento permanente das necessidades das IPSS** no sentido de informar e partilhar as orientações/recomendações da DGS e do ISS, Segurança Social, reportar as suas necessidades e avaliara s possibilidades de apoio.
- 38 Avaliação do impacto da situação de pandemia nos consumos domésticos, empresas, das IPSS's e dos Bombeiros, para **definição de critérios para apoio ao consumo no período do estado de emergência**.
- 39 **Aquisição de TESTES para identificação do vírus, devidamente certificados**, em articulação com entidades de investigação científica e a CIM-RC, **para situações urgentes e especiais**, face às necessidades das IPSS, profissionais de saúde, forças de segurança, bombeiros, serviços municipais, sempre em articulação com a Delegada de Saúde e ACES.
- 40 **Levantamento das necessidades** e avaliar, em articulação com os Agrupamentos de Escola, e caso se prolongue o encerramento das escolas com a opção por outra forma de ensino à distância, como assegurar a equidade e a igualdade de oportunidades aos alunos do **1º Ciclo do Ensino Básico** que não disponham de equipamentos como computadores/Tablets e acesso móvel à internet, e que sejam situações de carência comprovada.

Tudo isto... enquanto perdurar a atual declaração de estado de emergência por calamidade pública decretada pelas entidades competentes, ou a sua prorrogação e até à sua cessação, tendo em vista garantir a proteção de toda a comunidade.